

DECRETO Nº 588/2025

“Altera ampliação de jornada suplementar de trabalho a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolo nº 5344/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo mencionada, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Michele Crislaine Mosquer	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	Altera ampliação de jornada de 04 horas semanais para 12 horas semanais, a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal